



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO n° 003/2021 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n°  
045/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Luiz Ricardo Guedes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.665.182/0001-90, com sede na Av. Nilo Peçanha, n.º 50, Grp. 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-906, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcus Aurélius dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 098782758, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 010.701.337-10, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º **18.296/2019**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n.º 045/2018, cujo objeto é a “Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e resíduos do serviço de saúde das unidades municipais do Município de Araruama/RJ”, que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2017, realizada através do procedimento administrativo n.º 13.389/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º **18.296/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 045/2018, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2021 e a terminar em 20 de julho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II - Do Reajuste Contratual:**

De acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93, os preços pactuados no contrato originário, observado o intervalo mínimo de um ano, serão reajustados no importe de 8,05%, utilizando-se a variação dos índices da tabela IPCA, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SOUSP.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**III- Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 10.917.378,60 (dez milhões novecentos e dezessete mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31 de dezembro de 2021 o valor corresponde a R\$ 4.546.978,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais), cuja despesa ocorrerá à conta do orçamento do Município, conforme o seguinte: PT 02.017.001.15.452.32.2096, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101, Empenho nº 1246/2021.

**IV - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**V - Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Luiz Ricardo Guedes**  
Secretaria Municipal De Obras, Urbanismo e  
Serviços Públicos

**SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**  
Marcus Aurélius dos Santos Oliveira  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: